



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para a prestação de serviços de gestão do abastecimento, por meio de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos, rede credenciada de postos e fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais desta Superintendência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular de combustível para a frota de veículos utilizada no desempenho das atividades institucionais deste órgão, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para a presente demanda.

Os veículos oficiais são essenciais para a execução das atribuições administrativas e operacionais, viabilizando o deslocamento de servidores, a realização de serviços externos, o atendimento às demandas da população e o cumprimento das competências legais da unidade administrativa. A interrupção ou insuficiência no fornecimento de combustível comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, impactando negativamente a eficiência, a economicidade e a efetividade da atuação administrativa.

O ETP evidenciou que a contratação de serviço de gestão do abastecimento de combustíveis é a solução mais adequada, viável e economicamente vantajosa, considerando as necessidades de consumo estimadas, a frequência de utilização da frota, a inexistência de meios próprios para suprimento direto e a análise das alternativas disponíveis no mercado. Constatou-se, ainda, que a aquisição por meio de contratação formal permite maior controle dos gastos, rastreabilidade do consumo, previsibilidade orçamentária e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

Ressalta-se que a contratação está em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio, à demonstração do interesse público, à busca pela solução mais vantajosa para a Administração e à garantia da continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação de serviço de gestão do abastecimento de

combustíveis revela-se imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas, garantindo suporte logístico às ações institucionais, observando-se os critérios de economicidade, eficiência, transparência e atendimento ao interesse público, conforme devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente Termo de Referência.

3 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Como já definido, o objeto é estabelecer as condições para prestação dos serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de contratação via "**Pregão Eletrônico pelo Maior Desconto Sobre os Preços de Combustíveis da Tabela da ANP**", visando suprir as necessidades da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, rede credenciada de postos e fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais deste órgão, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento deverá ocorrer de forma sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, garantindo o atendimento regular às atividades administrativas e operacionais, observadas as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, bem como a legislação vigente.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste procedimento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, visando suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme ID do item apurados abaixo:

Detalhe do Histórico de Preços

Descrição:

SERVICO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM GERENCIAMENTO DE FROTA - ID: 95911 - Código do Item: 0211.001.0001

Tipo:

2 - SERVICOS

Família:

61 - OUTROS SERVICOS

Classe:

211 - SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS

Artigo:

1 - SERVICO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

4.1 - Da Solução Tecnológica por Cartão Magnético

A gestão do abastecimento deverá ser realizada por meio de sistema informatizado, operado através de **cartões magnéticos individualizados**, vinculados a cada veículo oficial ou unidade administrativa, permitindo o controle, a rastreabilidade e a fiscalização das operações de abastecimento.

O cartão magnético deverá possibilitar, no mínimo:

- a) identificação do veículo ou unidade vinculada ao cartão;
- b) controle do tipo de combustível autorizado;
- c) registro da data, horário e local do abastecimento;
- d) registro da quantidade e do valor do combustível fornecido;
- e) emissão de relatórios gerenciais consolidados e individualizados;
- f) bloqueio do cartão em caso de perda, roubo ou uso indevido;
- g) restrição de abastecimento por limites previamente definidos pela Administração.

5 - DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

A contratação possui natureza de serviço continuado, consistindo em serviço de gestão do abastecimento de combustíveis, com fornecimento de bens associado, caracterizando-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto padronizado, amplamente disponível no mercado, cujas especificações usuais de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo julgamento objetivo das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá de forma contínua, parcelada e sob demanda, não havendo dedicação exclusiva de mão de obra, nem geração de vínculo trabalhista entre os empregados da contratada e a Administração Pública.

6 - DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A prestação do serviço de abastecimento deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, durante toda a vigência do contrato, conforme a necessidade da Administração e mediante autorização prévia do setor responsável.

O abastecimento será realizado diretamente nos veículos oficiais, nos postos integrantes da rede credenciada da contratada, conforme normas da ANP.

7.1 - Critérios da Rede Credenciada

A rede credenciada deverá ser localizada em área compatível com o deslocamento da frota, preferencialmente dentro do perímetro urbano ou em raio de até 30 km da sede da Autarquia, de modo a garantir economicidade e eficiência operacional.

O atendimento para abastecimento deverá ocorrer imediatamente ou em prazo compatível com a demanda, dentro do horário regular de funcionamento do estabelecimento, não sendo admitidas interrupções injustificadas no fornecimento.

Eventuais alterações quanto ao local de abastecimento deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração, desde que não acarretem prejuízo à execução contratual.

8 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR

A referida contratação contemplará os seguintes combustíveis: Gasolina comum, Etanol hidratado e Diesel S10, conforme quantitativo anual abaixo. Para tanto, serão **considerados os valores oficiais da ANP - Agência Nacional do Petróleo para a Região Sudeste, especificamente no Estado do Rio de Janeiro:**

COMBUSTÍVEL (PERÍODO - 36 MESES)		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE TOTAL
3 VEÍCULOS ÁLCOOL OU GASOLINA (FLEX)	44.928 Lts	69.888 Lts
1 VEÍCULO DIESEL	24.960 Lts	

A estimativa da quantidade anual de combustível foi elaborada com base no consumo médio correspondente a dois abastecimentos completos por semana, considerando-se um período contínuo de 36 (trinta e seis) meses. Registra-se, ainda, que os combustíveis do tipo gasolina e etanol destinam-se aos veículos do tipo sedã, enquanto o combustível diesel é destinado à caminhonete integrante da frota.

A partir desses critérios, considerando o quantitativo de veículos, a frequência de abastecimento e a capacidade média dos tanques, apurou-se um consumo global anual estimado de **69.888 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito) litros**.

No âmbito do Processo SEI-300002/000323/2024, a frota é composta por quatro veículos, sendo três veículos flex, dos quais **um** possui tanque com capacidade de **44 litros**, correspondente ao Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 MT LT2, e **dois** possuem tanque com capacidade de **50 litros**, referentes ao Toyota Corolla XEI

2.0 Flex 16V automático. Integra ainda a frota **um** veículo movido a diesel, com tanque de capacidade de **80 litros**, correspondente a Pick-Up Ford Ranger 2.2 D.

Dessa forma, para os 3 (três) veículos flex, um com capacidade média de 44 litros, outros dois com capacidade média de 50 litros, além de um movido a diesel com a capacidade média de 80 litros, com isso a estimativa da quantidade de combustível necessária foi calculada considerando a rotina operacional da frota da seguinte forma:

(44 litros x 1 veículo x 2 abastecimentos semanais x 156 semanas) +
(50 litros x 2 veículos x 2 abastecimentos semanais x 156 semanas) +
(80 litros x 1 veículo x 2 abastecimentos semanais x 156 semanas).

Logo, a quantidade anual estimada é de: **69.888 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito) litros**.

Para fins de estimativa de valores, utilizou-se como parâmetro os preços máximos de revenda dos combustíveis da Agência Nacional de Petróleo - ANP, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, para o Estado do Rio de Janeiro, referente a pesquisa semanal de 18/01/2026 a 24/01/2026 - Tabela ANP.

PRODUTO	PREÇO MÁXIMO REVENDA
ETANOL HIDRATADO	R\$ 5,49 / Lt
GASOLINA COMUM	R\$ 7,79 / Lt
OLEO DIESEL S10	R\$ 6,99 / Lt

Desta forma, considerando a média entre os valores do etanol e da gasolina, somado ao valor do diesel e a quantidade de litros para todo período contratual de 36 (trinta e seis) meses, chegou-se ao montante de **R\$ 472.792,32** (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 157.597,44 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Logo, a estimativa de valores dos itens fautrados por meio da aplicação do percentual% (.....), ao somatório dos valores apurados através da multiplicação do volume abastecido pelo preço de bomba vigente no dia do abastecimento ou pelo preço médio por município divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o dia do abastecimento, conforme o levantamento de preços semanal divulgados pela ANP da semana da data do abastecimento, utilizando o preço que for de menor valor, ou preço de bomba na ausência de de divulgação de preço médio pela ANP na semana da data do abastecimento.

8.1 - Reajuste de preços

Não haverá reajuste de preços no contrato específico, somente o próprio reajuste dos preços dos combustíveis através da tabela da ANP.

9 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, as licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos.

I. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, ou está prestando, serviços de gestão de abastecimento de combustíveis ou fornecimento de combustíveis para frotas de veículos, de forma satisfatória e compatível com o objeto desta contratação;

II. O (s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação da contratante (nome, CNPJ e contato);
- descrição clara do objeto executado;
- período de execução do contrato;
- declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória;

III. Comprovação de que a licitante possui rede credenciada de postos de combustíveis apta a atender a frota da Administração, localizada em área compatível com o deslocamento dos veículos oficiais, preferencialmente dentro do perímetro urbano e em raio de até 30 km da sede da Autarquia, podendo ser apresentada mediante declaração acompanhada da relação dos postos credenciados;

IV. Declaração de que os combustíveis fornecidos atendem integralmente às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como à legislação ambiental e de segurança aplicável;

V. Comprovação de que a licitante dispõe de sistema informatizado de gestão de abastecimento por meio de cartão magnético, capaz de permitir o controle, o registro e a rastreabilidade das operações, incluindo, no mínimo, identificação do veículo, tipo e quantidade de combustível, data, local e valor do abastecimento, bem como a emissão de relatórios gerenciais;

VI. A comprovação da capacidade técnica deverá restringir-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, vedadas exigências excessivas ou desproporcionais que possam comprometer o caráter competitivo do certame, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e razoabilidade.

10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração à contratada mensalmente, na conta corrente da Instituição de Convênio do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Banco Bradesco) de acordo com o consumo efetivamente realizado no período, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos relatórios de abastecimento, quando aplicável.

O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, desde que esta esteja em conformidade com as condições contratuais e com a legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido pela legislação aplicável, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Na hipótese de inconsistências na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

11 - DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

São obrigações mínimas da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no contrato:

- I.** Fornecer o combustível objeto da contratação de forma contínua, regular e sob demanda, durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- II.** Garantir que o combustível fornecido esteja em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de fornecimento inadequado;
- III.** Manter estabelecimento apto ao abastecimento, com funcionamento regular, infraestrutura adequada e em localização compatível com as necessidades da Administração, conforme definido neste Termo de Referência;
- IV.** Disponibilizar, quando aplicável, relatórios de abastecimento, contendo informações como data, tipo de combustível, quantidade fornecida, identificação do veículo e valor, de forma a possibilitar o controle e a fiscalização do consumo;
- V.** Emitir corretamente as notas fiscais/faturas, observando os valores contratados e os quantitativos efetivamente fornecidos;
- VI.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas na contratação;
- VII.** Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato, especialmente interrupções no fornecimento ou alterações operacionais relevantes;
- VIII.** Atender prontamente às solicitações da Administração e às orientações do fiscal do contrato, corrigindo eventuais irregularidades identificadas, sem ônus adicional;
- IX.** Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não gerando vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração;
- X.** Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à execução do objeto;
- XI.** Manter rede credenciada conforme regras estabelecidas neste TR.

12 - DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE

São obrigações mínimas da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no

contrato:

- I.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, prestando as informações e autorizações indispensáveis ao fornecimento do combustível;
- II.** Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, registrando em relatório próprio eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis;
- III.** Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento efetivamente realizado, desde que em conformidade com as condições contratuais;
- IV.** Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais;
- V.** Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, solicitando as correções necessárias;
- VI.** Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa;
- VII.** Disponibilizar dotação orçamentária suficiente para atender às despesas decorrentes da contratação, conforme legislação aplicável;
- VIII.** Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à execução do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impacto ambiental, uma vez que se refere exclusivamente à contratação de empresa especializada na gestão de abastecimento de combustíveis para veículos, sem geração de resíduos perigosos ou processos potencialmente poluentes.

14 - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução irregular do objeto, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, observados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, incluindo, entre outras:

- I.** Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade;
- II.** Multa, aplicada na forma e nos percentuais definidos no contrato, incidente sobre o valor contratado ou sobre o valor correspondente à parcela inadimplida;
- III.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem prejudica a rescisão

contratual, quando cabível.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da **Superintendência de Desportos do Estado do rio de Janeiro - SUDERJ** e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.500.100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.310. 1.27.812.0501.8293

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.13

Para fins de Disponibilidade Orçamentária de Valores, utilizou-se como parâmetro os preços máximos de revenda dos combustíveis da Agência Nacional de Petróleo - ANP, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, para o Estado do Rio de Janeiro, referente a pesquisa semanal de 18/01/2026 a 24/01/2026.

16 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, que atuará como gestor e/ou fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do serviço de gestão do abastecimento e o fornecimento de combustível, verificando a conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos fornecidos, a regularidade do abastecimento e o cumprimento das obrigações contratuais, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências relevantes.

Eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual deverão ser comunicadas formalmente à contratada para adoção das providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato, quando for o caso.

O acompanhamento da execução não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto.

O fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Contrato) e quando for o caso, do esclarecimentos prestados no curso da contratação, os quais aderem ao contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior aquilo que ultrapassar a sua competência.

O fiscal também é responsável pelo "Atesto" de Notas Fiscais.

17 - DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos oficiais, garantindo a plena execução das atividades administrativas e operacionais do órgão, sem interrupções decorrentes da falta de

combustível.

Espera-se, ainda, a otimização do uso dos recursos públicos, por meio do controle efetivo do consumo, da previsibilidade dos gastos e da contratação de preços compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação deverá proporcionar maior eficiência operacional, segurança na execução dos serviços institucionais, transparência na gestão dos recursos e conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o adequado funcionamento da Administração Pública e para o atendimento do interesse público.

Pelo exposto até aqui, os resultados esperados são:

- a. A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da SUDERJ;
- b. O atendimento satisfatório da contratação;
- c. O alcance de uma larga racionalização e economia aos gastos públicos;
- d. A prevenção de riscos ao Erário; e
- e. O alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão.

18 - DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O julgamento das propostas será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, com base no critério de Maior Desconto**, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A proposta deverá apresentar preços unitários e/ou globais compatíveis com os valores praticados no mercado, em conformidade com a pesquisa de preços realizada e com os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços estimados pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Os preços ofertados (c/ desconto) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos, despesas operacionais e quaisquer outros que incidam sobre o serviço de gestão de abastecimento, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, resguardados os princípios da isonomia, da competitividade e da vantajosidade.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições constantes neste Termo de Referência complementam e integram o Estudo Técnico Preliminar, o edital e o contrato dele decorrente, prevalecendo, em caso de divergência, as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do contrato serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação, por parte da contratada, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

Fica eleito o foro da Justiça competente - Rio de Janeiro (Capital) para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução contratual, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, quando não houver solução administrativa.

Elaborado por:
Abel Assis Cabral
Chefe de Divisão
ID: 5146035-1

Rio de Janeiro, 09 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DOS SANTOS DANTAS, Auxiliar Técnico**, em 19/02/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124832458** e o código CRC **B668302A**.

Referência: Processo nº SEI-300002/000011/2026

SEI nº 124832458

Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20003-060
Telefone: